



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 607/2025/ASPAR/MS

Brasília, 13 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Carlos Veras

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 764/2025

Assunto: Informações acerca das Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) do Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 84/2025, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente a o **Requerimento de Informação nº 764/2025**, de autoria do **Deputado Federal Roberto Monteiro Pai - PL/RJ**, por meio do qual são requisitadas informações acerca das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do Estado do Rio de Janeiro, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, por meio do Despacho CGURG/DAHU/SAES/MS (0047701813), validado pelo Secretário através de Despacho SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS (0047716950).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ADRIANO MASSUDA

Ministro de Estado da Saúde Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Massuda, Ministro de Estado da Saúde substituto(a)**, em 13/05/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047729120** e o código CRC **7E20BEB7**.

Referência: Processo nº 25000.035935/2025-02

SEI nº 0047729120

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Urgência

DESPACHO

CGURG/DAHU/SAES/MS

Brasília, 12 de maio de 2025.

Trata -se do **Requerimento de Informação nº 764/2025 (0046572614)**, de autoria do Deputado Federal Roberto Monteiro Pai - PL/RJ, por meio do qual requisita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, informações acerca das Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) do Estado do Rio de Janeiro.

Tendo os autos aportado nesta Coordenação-Geral de Urgência - CGURG/DAHU, segue abaixo resposta aos questionamentos:

1) Qual o número de UPAs em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro atualmente?

No estado do Rio de Janeiro há 77 (setenta e sete) UPAs em funcionamento.

2) Existe alguma recomendação acerca do número de UPA's de acordo com o número de habitantes assistidos?

A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, anexo 10 do anexo III, faz referência à população de cobertura, conforme porte de construção da UPA, conforme print abaixo, no entanto, cabe ao gestor definir o quantitativo das Equipes, tomando como base a necessidade e estudo realizado em cada região de saúde.

ANEXO 10 DO ANEXO III

DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE LEITOS APLICÁVEL ÀS UPA 24H NOVAS E AMPLIADAS (Origem: PRT MS/GM 10/2017, Anexo 1)

DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE LEITOS APLICÁVEL ÀS UPA 24H NOVAS E AMPLIADAS

DEFINIÇÃO DOS PORTES APLICÁVEIS ÀS UPA 24h	POPULAÇÃO RECOMENDADA PARA A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA UPA 24h	NÚMERO MÍNIMO DE LEITOS DE OBSERVAÇÃO	NÚMERO MÍNIMO DE LEITOS SALA DE URGÊNCIA
PORTE I	50.000 A 100.000 HABITANTES	7 LEITOS	2 LEITOS
PORTE II	100.001 A 200.000 HABITANTES	11 LEITOS	3 LEITOS
PORTE III	200.001 A 300.000 HABITANTES	15 LEITOS	4 LEITOS

3) Quais os valores investidos na instalação e manutenção dessas UPA's?

O repasse anual para o estado é de R\$ 369.744.000,00 (trezentos e sessenta e nove milhões setecentos e quarenta e quatro mil reais), incluindo habilitações e qualificações pagas pelo Ministério da Saúde.

4) Atualmente, qual é o efetivo de servidores nessas UPA's, em especial o número de médicos e de profissionais de enfermagem?

A Coordenação-Geral de Urgência destaca que, conforme estabelecido a partir da Constituição Federal de 1988 e regulamentada pelas Leis 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) e 8.142/1990, a descentralização da gestão e das políticas da saúde no país é um dos princípios organizativos do Sistema Único de Saúde. Dessa forma, o poder e a responsabilidade sobre o setor são distribuídos entre os três níveis de governo, objetivando uma prestação de serviços com mais eficiência e qualidade e também a fiscalização e o controle por parte da sociedade.

Diante do exposto, esclarecemos que a implantação da Unidade de Pronto

Atendimento -UPA 24h é descentralizada, sendo o Ministério da Saúde responsável pelas diretrizes nacionais da política, habilitação de serviços para fins de repasse de recursos federais aos gestores estaduais ou municipais, e outras ações relacionadas ao monitoramento, avaliação e planejamento da política nacional. Cabe às Secretarias Municipais ou estaduais de Saúde, conforme a gestão do serviço, a responsabilidade de contratar e capacitar os profissionais, conforme as resoluções dos conselhos de classe profissionais, devendo manter o quantitativo de profissionais suficiente, de acordo com a capacidade instalada e o quadro de opções de custeio conforme a habilitação da unidade.

Prestadas as informações necessárias, restitua-se ao **GAB/DAHU**, para posterior remessa à **CORISC/SAES**.

FELIPE AUGUSTO REQUE

Coordenador-Geral de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS

De acordo,

ALINE DE OLIVEIRA COSTA

Diretora

Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Reque, Coordenador(a)-Geral de Urgência**, em 12/05/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 13/05/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047701813** e o código CRC **26866EDB**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete
Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade

DESPACHO

SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 12 de maio de 2025.

ENCAMINHE-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS, para conhecimento e providências, informando que estou de acordo com o conteúdo do Despacho (0047701813), elaborado pelo Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência (DAHU), desta Secretaria.

MOZART SALES
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Mozart Julio Tabosa Sales**, **Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 12/05/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047716950** e o código CRC **EAC98FEE**.

Referência: Processo nº 25000.035935/2025-02

SEI nº 0047716950



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 84

Brasília, 8 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE PADILHA
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 672/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 682/2025	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 713/2025	Deputado Junio Amaral
Requerimento de Informação nº 724/2025	Deputado Alfredo Gaspar
Requerimento de Informação nº 745/2025	Deputado Delegado Ramagem
Requerimento de Informação nº 752/2025	Deputado Cabo Gilberto Silva e outros
Requerimento de Informação nº 764/2025	Deputado Roberto Monteiro Pai
Requerimento de Informação nº 765/2025	Deputado Roberto Monteiro Pai
Requerimento de Informação nº 767/2025	Deputado Roberto Monteiro Pai
Requerimento de Informação nº 771/2025	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 774/2025	Deputada Duda Salabert
Requerimento de Informação nº 775/2025	Deputado Capitão Alden
Requerimento de Informação nº 778/2025	Deputada Maria Arraes
Requerimento de Informação nº 784/2025	Deputada Rosangela Moro
Requerimento de Informação nº 785/2025	Deputado Coronel Meira
Requerimento de Informação nº 793/2025	Deputada Rosangela Moro
Requerimento de Informação nº 802/2025	Deputado Marcos Tavares
Requerimento de Informação nº 811/2025	Deputada Enfermeira Rejane
Requerimento de Informação nº 812/2025	Deputada Enfermeira Rejane
Requerimento de Informação nº 816/2025	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 818/2025	Deputada Flávia Moraes
Requerimento de Informação nº 821/2025	Deputado Hugo Leal

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:
09/04/2025 15:29 - Dep. CARLOS VERAS

Selo digital de segurança: 2025-NTBM-AVRK-AQQQ-BLHQ



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 84

Brasília, 8 de abril de 2025.

Requerimento de Informação nº 822/2025	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 832/2025	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 834/2025	Deputada Caroline de Toni
Requerimento de Informação nº 845/2025	Deputada Rogéria Santos
Requerimento de Informação nº 846/2025	Deputada Rogéria Santos

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:

09/04/2025 15:29 - Dep. CARLOS VERAS

Selo digital de segurança: 2025-NTBM-AVRK-AQQQ-BLHQ



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL ROBERTO MONTEIRO PAI PL/RJ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. ROBERTO MONTEIRO PAI)

Requer informações ao Ministério da Saúde acerca das Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) do Estado do Rio de Janeiro.

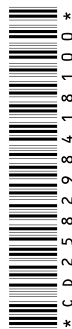
Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Sra. Ministra da Saúde, no sentido de esclarecer esta Casa quanto aos seguintes questionamentos sobre as Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) do Estado do Rio de Janeiro:

- 1) Qual o número de UPAs em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro atualmente?
- 2) Existe alguma recomendação acerca do número de UPA's de acordo com o número de habitantes assistidos?
- 3) Quais os valores investidos na instalação e manutenção dessas UPA's?
- 4) Atualmente, qual é o efetivo de servidores nessas UPA's, em especial o número de médicos e de profissionais de enfermagem?
- 5) Outras informações úteis sobre esse assunto.

JUSTIFICAÇÃO

Os atendimentos de emergência e urgência desempenham relevante papel na assistência eficiente para casos que ameaçam a vida, além



de prevenir complicações das condições médicas mais simples. A atuação das Unidades de Pronto Atendimento – UPA contribui muito para a redução da mortalidade no país, além de contribuir para a funcionalidade de todo o sistema de saúde.

Frente a essa relevância, o conhecimento do atual quadro da rede de atenção às urgências pode ser um importante diferencial para a implementação de ações direcionadas a melhorias, em especial uma distribuição mais equitativa dos recursos disponíveis, de modo a garantir um acesso mais justo da população a esses serviços. As informações solicitadas podem fundamentar aprimoramentos na gestão da coisa pública, como a busca por melhores alocações de unidades de saúde e dos profissionais, tendo em vista as carências enfrentadas pelos serviços públicos de saúde.

Segundo o IBGE (Censo 2022), a população do estado do Rio de Janeiro é de aproximadamente 16,5 milhões de habitantes. A dúvida principal é se o número de unidades e de profissionais atualmente disponibilizada seria adequado à realidade do Rio de Janeiro, ao seu número de habitantes.

Dessa forma, a apresentação deste Requerimento se mostra essencial ao exercício adequado das atribuições do Parlamento, principalmente na sua função de controle externo dos atos do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2025.

Deputado ROBERTO MONTEIRO PAI

